

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 55/2024

AUTORES:DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

EMENTA:

DENOMINA DEPUTADO MOACIR MICHELETTO O TRECHO DA RODOVIA PR-239, PASSANDO POR BRAGANTINA, ATÉ A PR-182.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2024

Denomina Deputado Moacir Micheletto o trecho da rodovia PR-239, passando por Bragantina, até a PR-182.

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Moacir Micheletto o trecho da rodovia PR-239 tendo início no entroncamento entre as PR-354 e PR-486, passando pelo distrito de Bragantina entroncamento com a PR-317, até o entroncamento com a PR-182.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Moacir Micheletto nasceu em Xanxêre SC, em 1942. Formado Agronomia, pela Universidade Passo Fundo RS, em 1972, chegou ao Oeste do Paraná em 1968, indo residir em Toledo. Sendo o primeiro engenheiro agrônomo na região, Micheletto, foi morar na cidade de Assis Chateaubriand em 1973, onde por 26 anos pôde desempenhar diversas funções em prol da agricultura brasileira e da população paranaense.

A sede por ampliar seus conhecimentos, o levou a participar do Curso Prático Agrícola, Esc. Prática de Agricultura Dr. Fernando Costa, Pirassununga - SP; Treinamento Básico em Cooperativismo, Curitiba - PR; Administração Rural, USP, Piracicaba - SP; Curso Técnico de Medicina Veterinária Prática de Pecuária e Zooteria Geral e de Sanitária Veterinária, Inst. Científico Técnico Rural Brasileiro, Belo Horizonte - MG, 1958-1960; Avicultura, Fazenda Experimental de Tapetininga - SP, 1961; Suinocultura, Fazenda Experimental de Criação, Sertãozinho - SP, 1961; Liderança Sindical 1ª Etapa, 1962, Administração Sindical, 1963, Univ. Trabalho, São Paulo - SP; Mestre Agrícola, 1962, Técnico Agrícola, 1965, Esc. Agrotécnica José Bonifácio, Jaboticabal - SP; Pré-Serviço para Técnicos do SECRAR, Centro de Treinamento de Campinas, 1966; Pré-Serviço em Extensão Rural da ACARPA, Centro de treinamento de Florianópolis - SC, 1968; Cibernética Social, Campo Grande - MT, 1969-1972, Cooperativismo e Crédito Cooperativo, 1972, Pastoreiro Rotativo Voisin, 1972, UPF - RS; Psicologia da Adolescência, Col. Notre Dame, Passo Fundo-RS, 1970; Manutenção Automotriz Class, UPF - RS, 1970; Projeto Rondon Regional, Campinas do Sul - RS, 1970; Projeto Rondon, Princesa Isabel - PA, 1970; Desenvolvimento Brasileiro, Novo Hamburgo - RS, 1972; Treinamento de Docentes e Técnicos, Novo Hamburgo - RS; Administração de Agricultura Rural para Agentes Multiplicadores, Univ. do Paraná; Especialização em Administração Rural, Fac. Luiz de Queiroz, Piracicaba/SP, em 1978.

Ao longo de sua carreira, o parlamentar exerceu diversos cargos como: Extensionista Agrícola local e regional da EMATER/PR por 18 anos; Presidente, Associação dos Engenheiros agrônomos, Núcleo Regional de Assis Chateaubriand, 1982-1984; Diretor, Conselho de Administração, COOPERVALE, Palotina, 1984-1986, do COTIGUAÇU, Cascavel, 1984-1986, Cooperativa Cotia, 1988, Cooperativa Central Regional de Assis Chateaubriand; Representante, Comissão Regional de Produção de Frutas, Conselho Diretor da Cooperativa Central, 1989-1990; Diretor Superintendente da Campo - Companhia de Promoção Agrícola, em Brasília DF; Presidente, Comissão Nacional de Grãos e Fibras na CNA - Confederação Nacional da Agricultura, 1993-1996, 1999; Presidente do Lions Club de Assis Chateaubriand, 1979-1980; Presidente, Sindicato Rural de Assis Chateaubriand, 1983-1992; Vice - Presidente da FAEP - Federação da Agricultura do Estado do Paraná, 1993-1999.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A honestidade e a perseverança como forma de trabalho levaram o engenheiro agrônomo Micheletto a receber várias condecorações como: Título de Conselheiro Regional da Organização Científica Educacional, Instituto Científico Técnico Rural Brasileiro; Medalha de Honra ao Mérito do Projeto Rondon, UPR, RS, 1972; Medalha de Honra ao Mérito, melhor Extensionista do ano de 1988, EMATER, PR. Filiado ao PMDB-PR desde 1982, Moacir Micheletto foi eleito deputado federal por 3 mandatos consecutivos 1991-1995 / 1995- 1999 / 1999-2003, desempenhando suas atividades parlamentares, em defesa da agricultura brasileira, nas funções de Presidente da Subcomissão Permanente para tratar da política Agropecuária da Câmara dos Deputados, Membro titular da Comissão de Agricultura e Política Rural, Suplente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, Titular da Frente Parlamentar de Agricultura e do Cooperativismo, Representante da Câmara dos Deputados no Parliamentarians For Global Action, Caracas – Venezuela, Convidado Especial da Posse do Presidente da ACI – Associação Internacional do Cooperativismo, como membro da Câmara dos Deputados, Genebra – Suíça, Coordenador da Subcomissão para a elaboração da emenda do orçamento geral da União para este ano, tendo priorizado 191 milhões de reais para a agricultura, Relator da Proposta de Fiscalização e Controle n.º 84/97 – relativa a Inspeção Sanitária e Industrial do Leite e seus derivados e importados – 1997/1998.

Como deputado federal recebeu inúmeras missões oficiais: Representante do setor privado organizado, no grupo permanente do subgrupo Oito do MERCOSUL, em viagem oficial ao Paraguai, Uruguai e Argentina, 1991-1992; Representante da Câmara dos Deputados no Parliamentarians for Global Action, Caracas, Venezuela, 1993; Viagem ao Japão, como Diretor-Superintendente da CAMPO, para desenvolvimento e acompanhamento de projetos técnicos agrícolas entre Brasil/Japão, 1996; Participante da Reunião de Audiência Pública, realizada sob a coordenação da Comissão de Agricultura Política Rural, Chapecó/SC, 1997.

Uma das características marcantes nas gestões do deputado Micheletto foi a sua constante preocupação em honrar os compromissos assumidos com seus eleitores, criando e aprovando Leis que contribuam para o desenvolvimento da agricultura e levando melhorias para a população do Estado do Paraná.

Moacir Micheletto sempre foi conhecido como homem sério, educado, amplamente conhecido pela presteza com que atendia as pessoas, e pela dedicação com que desenvolvia trabalhos afeitos aos interesses do setor agropecuário brasileiro. No parlamento, seguiu à risca seus princípios morais e éticos, jamais abandonando suas bases eleitorais e trabalhando freneticamente pelos interesses da população.

Do alto dos seus 69 anos deixou órfãos seus familiares, amigos, e principalmente o cotidiano político desprovido de sua simplicidade, de suas mãos trabalhadoras, de sua mente positiva, de sua dedicação à agropecuária, afora diversas outras perdas que sua ausência terrestre impõe aos que ficam. Pela importância da obra, o nome faz jus a trajetória do ex-deputado, pela grandeza dos seus atos como homem público e exemplar chefe de família é uma justa homenagem ao ex-deputado Moacir Micheletto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante o exposto e considerando justa homenagem ao Saudoso Moacir Micheletto, conto com o apoio dos demais pares dessa Casa de Leis para a sua aprovação.



DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

Documento assinado eletronicamente em 07/02/2024, às 10:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **55** e o código CRC **1A7F0F7A3B1C1AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14179/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 55/2024**.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 19/02/2024, às 15:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14179** e o código CRC **1E7F0A8D3F6B6BB**

FUNARPEN



SELO DIGITAL
4hNJH.jjw7k.IvDTN
jPHNJ.7m5kY
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
MOACIR MICHELETTO

CPF: 061.526.430-15

Matrícula

158592 01 55 2012 4 00017 113 0006654 13

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Sexo Masculino | Cor Branca | Estado civil e idade Casado, 69 anos ** | | |
| Naturalidade Chapecó-SC ** | Documento de identificação 1782092/SSP/PR ** | | Eleitor Sim | |
| Filiação e residência ANGELO MICHELETTO e IRACEMA GONZATTO MICHELETTO, Falecidos. O falecido era residente e domiciliado, à Rua Chile nº89, Jardim América, em Assis Chateaubriand-PR ** | | | | |
| Data e hora do falecimento Trinta de janeiro de dois mil e doze, às 16h 30min ** | | | Dia 30 | Mês 01 |
| Local do falecimento Via Pública, PR 239, KM 590, Zona Rural, em Assis Chateaubriand-PR ** | | | | |
| Causas Contusão Cardíaca, Contusão Pulmonar Bilateral, Hemorragia Subaracnoidea, Ação Contudente, Vitima de acidente de trânsito, tipo colisão (auto x auto) ** | | | | |
| Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério público de Toledo-PR ** | | Declarante Marlene Coletto Lopes ** | | |
| Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dr. Marcos Akutagawa, CRM nº 19886 ** | | | | |
| Averbações/Anotações a acrescentar Nascido em 25 de novembro de 1942. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou esposa Sra. Diolinda Salete Micheletto e 3 (três) filhos, Marcel Henrique Micheletto com 32 anos, Leonardo Augusto Micheletto com 27 anos, Anna Leticia Micheletto com 25 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 16266813-9, Certidão de Casamento Nº 186, Folhas 263, Livro 09, lavrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, TOLEDO-PR Custas: R\$33,77 - VRC 175,00, Selo: R\$2,34, Buscas: R\$1,93, ISS: R\$1,43, FADEP: R\$1,69 - Total: R\$41,16. ** | | | | |
| Anotações de cadastro | | | | |
| Tipo documento RG | | Número 1782092 | Data expedição ----- | Orgão expedidor SSP/PR |
| Tipo documento Título de eleitor | | Número 0356021306-98 | Zona/Seção ----- | Município ----- |
| | | | | UF -- |

Nome do Ofício

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador

Atila Borges da Rosa

Município e Comarca / UF

Município e Comarca de Assis Chateaubriand - Estado do Paraná

Endereço

Rua 21 de Abril, 120, sala 03 - Centro - CEP:
85.935-000Fone: (44) 3528-5250, E-mail:
registrocivil.ac@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Assis Chateaubriand-PR, 19 de fevereiro de 2020.

Dhagylla Dhayara Dechechi
Dhagylla Dhayara Dechechi
Escrevente



FUNARPEN AA 005203541 P



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14210/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 19/02/2024, às 17:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14210** e o código CRC **1F7D0A8F3E7B3CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9127/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/02/2024, às 10:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9127** e o código CRC **1D7F0B8C3A7C3DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 176/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI 55/2024

PL Nº 55/2024

AUTORIA: DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

*DENOMINA DEPUTADO MOACIR MICHELETTO O TRECHO DA
RODOVIA PR-239, PASSANDO POR BRAGANTINA, ATÉ A PR-182.*

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcel Micheletto, autuado sob o nº 55/2024, visa denominar de “Rodovia Moacir Micheletto” o trecho da rodovia PR-239 que tem início no entroncamento entre as PR-354 e PR-486, passando pelo distrito de Bragantina, entroncamento com a PR-317, até o entroncamento com a PR-182 (art. 1º).

Em sua justificativa, o autor traz a importância da trajetória pessoal e política do homenageado Moacir Micheletto, além de anexar a sua Certidão de Óbito.

—

—

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade denominar de “Rodovia Moacir Micheletto” o trecho da rodovia PR-239 que tem início no entroncamento entre as PR-354 e PR-486, passando pelo distrito de Bragantina, entroncamento com a PR-317, até o entroncamento com a PR-182, como forma de homenagear uma personalidade estadual.

No que se refere à competência legislativa, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 25, §1º, que são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam por ela vedadas:

Art. 25. *Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

§1º *São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.*

A Constituição do Estado do Paraná, em seu art. 11, traz regramento no mesmo sentido:

Art. 11. *O Estado exerce em seu território toda a competência que não lhe seja vedada pela Constituição Federal.*

A Constituição Estadual define também, em seu art. 238, a vedação da alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, bem como atribuição de nome de pessoa viva:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 238. *É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação dessa Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.*

A Lei Estadual 8.761/1988, editada ainda antes mesmo da promulgação da Constituição Estadual, já trazia a vedação de alteração de nomes dos próprios públicos, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense:

Art. 1º. *Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.*

No que se refere à vedação de atribuição de nome de pessoa viva ao patrimônio estadual, foi juntada a Certidão de Óbito do homenageado às fls. 07.

Já o DER, por meio da Informação nº 042/2024 – DOP/CGM (protocolo 21.757.536-2), atestou que parte do trecho pretendido já possui denominação, sendo assim, a fim de sanar a ilegalidade apontada, sugerimos a adoção de um Substitutivo Geral, com o objetivo de alterar o presente projeto de lei, para passar a constar somente os trechos sem denominação anterior.

Por fim, com relação à Lei Complementar nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, **na forma do Substitutivo Geral** em anexo.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO GUGU BUENO

Relator

SUBSTITUTIVO GERAL AO PROJETO DE LEI Nº 055/2024

Nos termos do art. 175, IV e art. 180, II, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, apresenta-se Substitutivo Geral ao Projeto de Lei nº 055/2024, que passa a contar com a seguinte redação:

DENOMINA DEPUTADO MOACIR MICHELETTO TRECHOS DA
RODOVIA PR - 239.

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Deputado Moacir Micheletto os trechos 239S0415EPR e 239S0420EPR da Rodovia Estadual PR 239.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 02 de abril de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO GUGU BUENO

Relator



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 02/04/2024, às 16:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **176** e o código CRC **1C7D1C2B0E8D5FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14934/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 55/2024, de autoria do Deputado Marcel Micheletto, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, na forma do substitutivo geral. O parecer foi aprovado na reunião do dia 2 de abril de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2024, às 11:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14934** e o código CRC **1E7A1E2A1D7F3DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 465/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 55/2024

Autores: Deputado Marcel Micheletto

DENOMINA DEPUTADO MOACIR MICHELETTO O TRECHO DA RODOVIA PR-239, PASSANDO POR BRAGANTINA, ATÉ A PR-182.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcel Micheletto, autuado sob o nº 55/2024, visa denominar de “Rodovia Moacir Micheletto” o trecho da rodovia PR-239 que tem início no entroncamento entre as PR-354 e PR-486, passando pelo distrito de Bragantina, entroncamento com a PR-317, até o entroncamento com a PR-182 (art. 1º).

Passa-se agora a análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, em consonância ao disposto no artigo 46, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 55/2023, verifica manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando sua constitucionalidade e legalidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Foi juntado ao presente Projeto de Lei, Certidão de Óbito do homenageado, e preenche os requisitos necessários à nomeação do trecho em questão, assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto a sua continuidade.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa atinente ao caso em comento, o projeto de Lei em análise vai ao encontro dos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

Desta forma, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nesta Comissão de Obras, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

Curitiba, 18 de junho, de 2024.

DEPUTADO GUGU BUENO

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Relator



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 18/06/2024, às 17:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **465** e o código CRC **1E7F1B8B7C4C1FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16352/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 55/2024, de autoria do Deputado Marcel Micheletto, recebeu parecer favorável na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 18 de junho de 2024.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça, na forma do substitutivo geral; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 20 de junho de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 20/06/2024, às 11:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16352** e o código CRC **1D7A1C8A8B9A2EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10283/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2024, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10283** e o código CRC **1F7B1E8D8C9A2DE**